



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO - 2025 ILPI – Miguel Benedicto Marques

### 1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar  
CNPJ: 44.484.756/0001-29  
Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso  
CEP: 19807-635  
Telefone: (18)99782-2295  
e-mail: [af.nossolar@gmail.com](mailto:af.nossolar@gmail.com) ou [projeto.ilpi@gmail.com](mailto:projeto.ilpi@gmail.com)  
Site: [www.nossolar-assis.org.br](http://www.nossolar-assis.org.br)  
Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 52998-2  
Conta Corrente Estadual: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59997-2

### 2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida  
CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP  
Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP  
Telefone: (18) 99703-1530  
E-mail: [elisete57@yahoo.com.br](mailto:elisete57@yahoo.com.br)  
Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

### 3- COORDENADORA RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti  
C.P.F: 310.977.148-96  
R.G:29.140.768-7  
Endereço residencial: Rua João Maldonado 635  
CEP: 19802-320  
Telefone: (18)99774-4007  
E-mail: [le.zanetti.80@gmail.com](mailto:le.zanetti.80@gmail.com)

### 4- TECNICA RESPONSÁVEL

Nome: Beatriz Granero de Oliveira Lima  
C.P.F: 456.160.688-29  
R.G: 52.145.851-1  
Endereço residencial: Aurélio Cataldi, 291  
Telefone: (18)99665-9225  
E-mail: [projeto.ilpi@gmail.com](mailto:projeto.ilpi@gmail.com)  
Formação: Psicologia

### 5- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

## 6- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

### a) OBJETO

Disponibilização de 40 (quarenta) vagas de acolhimento de longa permanência para pessoa idosa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, que sejam dependentes, semidependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sobre os cuidados da família.

### a) VIGÊNCIA

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 01/03/2025 a 31/12/2025.

## 7- PROJETO: SLPI Serviço de Longa Permanência para Pessoa Idosa "Miguel Benedicto Marques"

## 8- PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas

Sexo: masculino e feminino

Faixa etária: 60 anos ou mais

## 9- CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

40 Pessoas Idosas

## 10- NÚMEROS DE ATENDIDOS

33 Pessoas Idosas

## 11- QUANTIDADES DE USUÁRIOS PARTICIPANTES DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- BPC DA PESSOA IDOSA: 10

- BPC DEFICIENTE: 15

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDITO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- PESSOA IDOSA: Sem Benefício: 01
- PESSOA IDOSA: Com Benefício do INSS: 05

## 12- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Atualmente atendemos 33 pessoas idosas no acolhimento institucional de longa permanência, sendo 07 pessoas idosas no Grau 1- Pessoa Idosas independentes, mas que precisam de equipamentos e equipe de autoajuda; 12 – Pessoas Idosas no Grau 2- Pessoas Idosas que dependem de mais atenção para se alimentar, se locomover ou fazer a higiene diária e 14 - Pessoas Idosas com Grau 3 – Pessoas Idosas com algum comprometimento cognitivo ou demência, necessitam de muito cuidado no dia a dia, em todos os aspectos e dependem de uma equipe de auto ajuda.

A Instituição oferece assistência e serviços permanentes de 24 horas e todos os dias da semana e finais de semana e feriados, com cuidados diários de alimentação sendo 06 refeições diárias; cuidados pessoais sendo medicação, fraldas geriátricas, higiene pessoal com 02 banhos diários; o espaço físico próprio limpo e habitável, priorizando a qualidade de vida e respeitando todos os direitos humanos, sem discriminação.

Atualmente estamos com 29 Pessoas Idosas contribuindo com seu benefício e 06 Pessoas Idosas não citado estão em processo judicial, informamos ainda que os benefícios estão com seus recursos comprometidos com consignados e alguns empréstimos e em sua totalidade os benefícios são de um salário mínimo.

As ações da Instituição são realizadas em colaboração com diversos setores, da assistência social e da saúde, sendo da saúde: Enfermeiro e o Auxiliar de Enfermagem, e pela assistência social respeitando a NOB/RH do SUAS são: Coordenador, Cuidadores da Pessoa Idosa, Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Serviço Gerais de Limpeza, Serviço Gerais de Lavanderia, Motorista e Nutricionista. As atividades incluem caráter social, cultural, lúdico e de entretenimento, seguindo as diretrizes da Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção Especial - Alta Complexidade.

## 13- METAS

**Objetivo:** Acolher e garantir a Proteção Integral; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial e dos órgãos do sistema de garantia de direitos; promover acesso à cultura, lazer, atividades ocupacionais conforme a disponibilidade da pessoa idosa atendida.

**Atividades:** 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que a pessoa idosa façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia da pessoa idosa; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir



## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida da pessoa idosa; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre as pessoas idosas e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

**RESPONSÁVEIS:** Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico conforme RH/NOB/SUAS: Coordenadora; Cuidadores; Administrativo; Assistente Social, Psicóloga, Serviço Gerais na Limpeza, na lavanderia, motorista e Nutricionista.

#### 14-ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais;

Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

Ter acesso a espaços personalizado;

Ter acesso a documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;

Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida;

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

**ATIVIDADES DIÁRIAS:** Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

**ATIVIDADES DE MOVIMENTO:** parceria com o Agita Assis: O programa **Agita Assis**, desenvolvido pela Secretaria da Saúde toda semana. Com as Universidades FEMA e UNIP estagiários de fisioterapia que oferecem atividades que desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

**ATIVIDADES CULTURAIS/LAZER:** Ter acesso segundo seu grau de possibilidade, necessidade e interesse para as atividades culturais e de lazer: como visitas ao Câmpus da UNESP; ao parque buracão; ao Parque das Águas; ao Cinema; Teatro e Circo.

**ATIVIDADES INTERNAS:** Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana da Pessoa Idosa, Natal e Ano Novo) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;

#### 15 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do Registros de Atividades e relatórios.

#### 16-RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Planilha referente a 12 meses, acrescida com o decimo terceiro, férias e encargos trabalhista.

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**Planilha referente a 12 meses, acrescida com o decimo terceiro, férias e encargos trabalhista.**

Qtd	Nome	Doc	Função	Sal. Base	Salario/13%ferias/ Encargos/anual	Qtd
02	Serviço Gerais Contratar			1.570,00	22.817,33	45.634,66
02	Cozinheira a contratar			1.945,00	28.267,32	56.534,64
03	Cuidador a contratar			1.570,00	22.817,33	68.451,99
01	Nutricionista contratar			2.016,00	29.299,20	29.299,20
02	Lavanderia			1.570,00	22.817,33	45.634,66
1	Beatriz Granero de Oliveira	CPF: 456.160.688-29	Psicóloga	2.526,00	36.711,20	36.711,20
1	Bruna Rafaela da Silva Lima	CPF: 419.351.388-20	Serviço Gerais	1.570,00	22.817,00	22.817,00
1	Clarice Pereira de Assis	CPF: 273.693.258-73	Cozinheira	1.917,00	27.860,40	27.860,40
1	Elisabete Misael Paião	CPF: 204.537.488-21	Serviço Gerais	1.570,00	22.817,00	22.817,00
1	Eloísa Martins Barreto	CPF: 395.331.168-97	Assit. Social	2.526,00	36.711,20	36.711,20
1	Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti	CPF: 310.977.148- 96	Coordenadora	5.500,00	79.933,32	79.933,32
1	Fernanda Gonçalves de Andrade	CPF: 266.325.808- 31	Adm.	3.282,15	47.700,58	47.700,58
1	Marineis Barbosa Colosso	CPF: 204.536.748- 79	Cuidadora	1.570,00	22.817,33	22.817,33
1	Roseane Paiva	CPF: 246.314.15-19	Cuidadora	1.570,00	22.817,33	22.817,33
1	Rosi Mara Esmerindo de Souza Camargo	CPF: 110.793.358-70	Lavadeira	1.570,00	22.817,00	22.817,00
1	Samara Esteves Berno	CPF: 359.695.058-97	Motorista	1.945,00	28.267,32	28.267,32
1	Valdete Lemos Venturoso	CPF: 307.057.108-58	Cuidadora	1.570,00	22.817,33	22.817,33
1	Vera Lúcia de Siqueira dos Santos	CPF: 050.752.128-59	Serviço Gerais	1.570,00	22.817,00	22.817,00
<b>TOTAL</b>						<b>662.459,16</b>

**17- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS**

**17.1 Receita:**

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 679.617,28 entre o recurso Municipal e o Recurso Estadual.

**17.2 – Informações Bancárias:**

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 52998-2

Conta Corrente Estadual: Banco do Brasil - Agência 0223-2 Conta: 59997-2

**17.3 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS**

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE APLICAÇÃO: (referente a março a dezembro)**

Itens de despesas	Próprios	Municipal	Estadual	Total (R\$)
<b>Recursos Humanos</b> (Salários/ ordenados/ obrigações trabalhistas/ 13º e ferias)	R\$ 40.000,00	R\$ 473.946,34	R\$ 60.124,00	R\$ 574.070,34
<b>Custeio:</b> consumo: Alimentos, Material de higiene e limpeza, Materiais material de escritório, Combustível e manutenção do veículo registrado em nome da OSC, Material pedagógico; gás de cozinha.	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00
<b>Serviço de Terceiros</b> Água, Energia Elétrica, Telefone, assessoria de contabilidade, assessoria técnica, Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	R\$ 3.000,00	85.546,94	R\$ 0,00	R\$ 88.546,94
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,00</b>	<b>619.493,28</b>	<b>60.124,00</b>	<b>725.617,28</b>

➤ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO MUNICIPAL**

Objeto	Mês	Repassé Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 40 (quarenta) vagas de acolhimento de longa permanência para pessoa idosa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência.	<b>Março</b>	R\$ 61.949,32	24.402,38	37.546,94
	<b>Abril</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Maió</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Junho</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Julho</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 61.949,32	49.949,32	12.000,00

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<b>Dezembro</b>	R\$ 61.949,40	49.949,40	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 619.493,28</b>	<b>R\$ 473.946,34</b>	<b>R\$ 145.546,94</b>

➤ **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – RECURSO ESTADUAL**

**Estadual: R\$ 60.124,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 40 (quarenta) vagas de acolhimento de longa permanência para pessoa idosa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independente ou com diversos grau de dependência	<b>Março</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Abril</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Mai</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Junho</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Julho</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Agosto</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Setembro</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Outubro</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Novembro</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>Dezembro</b>	R\$ 6.012,40	R\$ 6.012,40
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.124,00</b>	<b>R\$ 60.124,00</b>

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com  
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br  
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com  
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Justificamos o valor solicitado acima refere-se ao Serviço Tipificado pela Assistência Social e o quadro abaixo refere-se a equipe técnica da Saúde e os recursos próprios serão destinados das seguintes formas:

QUANT.	FUNCIONÁRIO	SALÁRIO	SALÁRIO 12X	TOTAL
PROF.	PROFISSIONAL	R\$	R\$	GERAL - R\$
	Enfermeira	4.134,03	49.608,36	60.081,23
2	Enfermeira	4.134,03	49.608,36	60.081,23
	Auxiliar de enfermagem	2.058,00	24.696,00	29.909,60
	Auxiliar de enfermagem	2.058,00	24.696,00	29.909,60
	Auxiliar de enfermagem	2.058,00	24.696,00	29.909,60
4	Auxiliar de enfermagem	2.058,00	24.696,00	29.909,60
6	TOTAL	16.500,06	198.000,72	239.800,86
Custeio	Medicamentos (quando não encontrado na Rede) Fraldas, luvas			92.000,00
TOTAL				331.800,86

Informamos que atualmente a fonte de recursos próprios são:  
Aposentadoria de 29 Idosos no valor mensal de R\$30.000,00  
Doação de Campanhas no Valor de mensal de R\$ 3.000,00

#### 18- PRESTAÇÃO DE CONTAS:

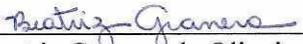
A prestação de conta anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 01 de abril de 2025.

  
Elisete Lourenço Yoshida  
CPF: 781.235.508-04  
Presidente

  
Elénise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti  
CPF: 310.977.148-96  
Coordenadora responsável da entidade

  
Beatriz Granero de Oliveira Lima  
CPF: 456.160.688-29  
Técnica responsável

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969